

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº20170114-1/2017
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO COORDENADORA
09/02/2017

Aos nove (9) dias do mês de fevereiro (2), na sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, na cidade de Alcântaras – CE, reuniram-se os membros da Comissão Coordenadora, composta pelos seguintes servidores Charlyne Cunha Freire, Ataíde Lauriano Vieira e Thiago Cavalcanti Fernandes Gomes, sob a presidência do primeiro, para analisar os recursos, contra o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado que circulou em 07/02/2017 nos termos do Edital nº 20170114-1/2017 e suas alterações, interpostos pelos Srs. Karla Nayara Freire Carvalho Aguiar, Ana Paula Maciel Pereira, Maria Auxiliadora Alves Rocha, Kelly Lauriano de Freitas, Maria Socorro do Carmo Silva, Maria do Socorro Albuquerque Lopes, Natalia Araújo Portela, Claudiane Pessoa Sampaio Freire. Analisando-se caso a caso tem-se: 1) KARLA NAYARA FREIRE CARVALHO AGUIAR, inscrito para o Cargo de MONITOR AUXILIAR DE ENSINO – MAE, Inscrição 0013. Alegou falha na transcrição de suas notas parciais (prova escrita, análise curricular e dinâmica de grupo) para a composição da média do resultado final do processo seletivo. Requereu revisão da transcrição de suas notas parciais para a composição da média do resultado final e sua reclassificação (se for o caso). Seu pedido foi deferido. No processo de conferência dos registros das notas parciais verificou-se que deixou de ser registrada para a requerente a pontuação relativa a análise curricular que perfaz um total de 5,00 (cinco) pontos, verificou-se também que o registro da nota relativa a avaliação dinâmica de grupo estava divergente da nota atribuída, que totalizava 37,50 (trinta e sete e meio) pontos. Desta forma o registro das notas da requerente são os seguintes: Prova escrita – 35,00, Análise de Currículo – 5,00, Dinâmica de Grupo – 37,50, Total – 77,50. Providências adotadas: retificou-se o registro das notas individuais, recalculou-se a média final e reclassificou a requerente. 2) ANA PAULA MACIEL PEREIRA, inscrito para o Cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL, Inscrição 0195. Alegou falha em seu resultado final, pois pelos registros parciais totalizou 65 (sessenta e cinco) pontos. Requereu revisão da transcrição de suas notas parciais para a composição da média do resultado final e sua reclassificação (se for o caso). Seu pedido foi deferido. No processo de conferência dos registros das notas parciais verificou-se que a requerente foi reprovada na prova escrita, pois mesmo atingindo 21 pontos, deixou de atender condição necessária para aprovação, Edital nº 20170114-1/2017 item 13.3 o qual define que serão considerados aprovados na prova escrita unicamente os candidatos que acertarem pelo menos 50% (cinquenta por cento) das questões de conhecimentos gerais e 50% (cinquenta por cento) das questões de conhecimentos específicos, ainda na conformidade do referido Edital item 13.2 a prova escrita para o cargo pleiteado seria composta por 20 (vinte) questões gerais e 20 (vinte) questões específicas, e a requerente somente acertou 9 (nove) questões na parte específica da prova escrita, portanto, nesse caso estando REPROVADA, razão pela qual não figura entre os candidatos aprovados. Não houveram providências a serem adotadas. 3) MARIA AUXILIADORA ALVES ROCHA, inscrito para o Cargo de MONITOR AUXILIAR DE ENSINO – MAE, Inscrição 0042. Alegou falha na transcrição de suas notas parciais (prova escrita, análise curricular e dinâmica de grupo) para a composição da média do resultado final do processo seletivo. Requereu revisão da transcrição de suas notas parciais para a composição da média do resultado final e sua reclassificação (se for o caso). Seu pedido foi deferido. No processo de conferência dos registros das notas parciais verificou-se que o registro da nota relativa a análise de currículo estava divergente da nota atribuída, que totalizava 13,50 (treze e meio) pontos. Desta forma o registro das notas da requerente são os seguintes: Prova escrita – 36,00, Análise de Currículo – 13,50, Dinâmica de Grupo – 26,33, Total – 75,83. Providências adotadas: retificou-se o registro das notas individuais, recalculou-se a média final e reclassificou a requerente. 4) KELLY LAURIANO DE FREITAS, inscrito para o Cargo de MONITOR AUXILIAR DE ENSINO – MAE, Inscrição 0051. Alegou falha na transcrição de suas notas parciais (prova escrita, análise curricular e dinâmica de grupo) para a composição da média do resultado final do processo seletivo. Requereu revisão da transcrição de suas notas parciais para a composição da média do resultado final e sua reclassificação (se for o caso). Seu pedido foi deferido. No processo de conferência dos

registros das notas parciais verificou-se que o registro da nota relativa a análise de currículo estava divergente da nota atribuída, que totalizava 14,50 (catorze e meio) pontos. Desta forma o registro das notas da requerente são os seguintes: Prova escrita – 22,00, Análise de Currículo – 14,50, Dinâmica de Grupo – 31,66, Total – 68,16. Providências adotadas: retificou-se o registro das notas individuais, recalculou-se a média final e reclassificou a requerente. 5) MARIA SOCORRO DO CARMO SILVA, inscrito para o Cargo de MONITOR AUXILIAR DE ENSINO – MAE, Inscrição 0064. Alegou falha na transcrição de suas notas parciais (prova escrita, análise curricular e dinâmica de grupo) para a composição da média do resultado final do processo seletivo. Requereu revisão da transcrição de suas notas parciais para a composição da média do resultado final e sua reclassificação (se for o caso). Seu pedido foi deferido. No processo de conferência dos registros das notas parciais verificou-se que o registro da nota relativa a análise de currículo estava divergente da nota atribuída, que totalizava 17,50 (dezesete e meio) pontos. Desta forma o registro das notas da requerente são os seguintes: Prova escrita – 33,00, Análise de Currículo – 17,50, Dinâmica de Grupo – 32,50, Total – 83,00. Providências adotadas: retificou-se o registro das notas individuais, recalculou-se a média final e reclassificou a requerente. 6) MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE LOPES, inscrito para o Cargo de MONITOR AUXILIAR DE ENSINO – MAE, Inscrição 0035. Alegou falha na transcrição de suas notas parciais (prova escrita, análise curricular e dinâmica de grupo) para a composição da média do resultado final do processo seletivo. Requereu revisão da transcrição de suas notas parciais para a composição da média do resultado final e sua reclassificação (se for o caso). Seu pedido foi deferido. No processo de conferência dos registros das notas parciais verificou-se que o registro da nota relativa a análise de currículo estava divergente da nota atribuída, que totalizava 14,00 (catorze) pontos. Desta forma o registro das notas da requerente são os seguintes: Prova escrita – 38,00, Análise de Currículo – 14,00, Dinâmica de Grupo – 23,83, Total – 75,83. Providências adotadas: retificou-se o registro das notas individuais, recalculou-se a média final e reclassificou a requerente. 7) NATALIA ARAÚJO PORTELA, inscrito para o Cargo de MONITOR AUXILIAR DE ENSINO – MAE, Inscrição 0288. Alegou falha na transcrição de suas notas parciais (prova escrita, análise curricular e dinâmica de grupo) para a composição da média do resultado final do processo seletivo. Requereu revisão da transcrição de suas notas parciais para a composição da média do resultado final e sua reclassificação (se for o caso). Seu pedido foi deferido. No processo de conferência dos registros das notas parciais verificou-se que o registro da nota relativa a análise de currículo estava divergente da nota atribuída, que totalizava 8,50 (oito e meio) pontos. Desta forma o registro das notas da requerente são os seguintes: Prova escrita – 37,00, Análise de Currículo – 8,50, Dinâmica de Grupo – 30,33, Total – 75,83. Providências adotadas: retificou-se o registro das notas individuais, recalculou-se a média final e reclassificou a requerente. 8) CLAUDIANE PESSOA SAMPAIO FREIRE, Inscrição 0124. Alegou a requerente, nesta fase, que se inscreveu para MONITOR AUXILIAR DE SALA – MAS, entretanto, seu nome figura entre os candidatos aprovados para MONITOR AUXILIAR DE ENSINO – MAE. Requereu a retificação do resultado Final, passando a figurar entre os candidatos ao cargo de MONITOR AUXILIAR DE SALA – MAS e que seja feita a recontagem de sua pontuação. Quanto ao registro do resultado: em 24/01/2017 esta Comissão publicou, na conformidade do Edital, Relação das Inscrições Deferidas onde consta a requerente como inscrita para concorrer ao cargo de MONITOR AUXILIAR DE ENSINO – MAE; a Requerente não ofereceu recurso quanto ao registro de sua inscrição requerendo retificação; após a apreciação dos recursos, esta Comissão publicou, em 30/01/2017, a Relação Final das Inscrições Deferidas, a qual consta a requerente como inscrita para concorrer ao cargo de MONITOR AUXILIAR DE ENSINO – MAE; em 02/02/2017, esta Comissão publicou o resultado da análise curricular e a requerente figurava como candidata ao cargo de MONITOR AUXILIAR DE ENSINO – MAE; a requerente fez a prova escrita de MONITOR AUXILIAR DE ENSINO – MAE. Considerando que a requerente prestou prova para o cargo MONITOR AUXILIAR DE ENSINO – MAE e se inscreveu para o cargo MONITOR AUXILIAR DE SALA – MAS, a requerente não prestou prova escrita para o cargo pleiteado, portanto tirou nota zero na prova escrita para o cargo MONITOR AUXILIAR DE SALA – MAS, estando, portanto, REPROVADA. Providências adotadas: retificou-se o registro das notas individuais, omitindo suas notas, atribuiu o resultado REPROVADO, passou a figurar na relação dos candidatos ao cargo MONITOR AUXILIAR DE SALA – MAS. Ainda deliberou a Comissão, que os resultados da análise dos recursos estarão

disponíveis para conhecimento dos interessados, instruídos pela cópia dos respectivos documentos que instruíram a análise. Por fim, também deliberou pela publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, considerado o resultado dos recursos. Nada mais havendo a relatar a reunião foi encerrada e, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Coordenadora.

Alcântaras-CE, 9 de fevereiro de 2017.

Charlyne Cunha Freire
Presidente

Ataíde Lauriano Vieira
Membro

Thiago Cavalcanti Fernandes Gomes
Membro